



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES

Sobrinho

PRESIDENTE

Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| Procuradoria Geral..... | 4 |
| MERITI - PREVI..... | 4 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 4 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4352/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **ADILSON CAETANO VICENTE DA SILVA** - Matrícula nº 88126, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Dívida Ativa Judicial, Símbolo CCAAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4353/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **AUGUSTO PORFIRIO DA SILVA NETO** - Matrícula nº 95401, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Dívida Ativa Judicial, Símbolo CCAAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4354/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **CARLOS FABIANO FERREIRA SANTANA** - Matrícula nº 89562, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4355/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **CARLOS VÍNICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO** - Matrícula nº 89497, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, Símbolo ST, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4356/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **CAROLINE DE OLIVEIRA SCHULTE** - Matrícula nº 95402, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4357/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **ELAINE HELENA DA VATERLOR MONTEIRO** - Matrícula nº 91735, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contencioso Judicial, Símbolo CCAAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4358/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **EMILENA RODRIGUES SILVA** - Matrícula nº 95455, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Sindicância, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4359/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **ERIC LEANDRO FEITOSA LUCAS** - Matrícula nº 90550, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio e Desapropriação, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4360/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **FABIO PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 87370, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da PGM, Símbolo CCAAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4361/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **FABIOLA ZE-NAIDE DA SILVA LEO SANTANA** - Matrícula nº 90549, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Contencioso Judicial, Símbolo CCAAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4362/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **FERNANDO JOSE DAEMON BARROS** - Matrícula nº 94469, para exercer o Cargo em Comissão de Subprocurador da Dívida Ativa, Símbolo SS, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4363/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **GLAUCIA ARGOLO LEMOS FARIAS** - Matrícula nº 92014, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4364/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **LUANA SANTOS RESENDE** - Matrícula nº 92543, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente do Contencioso Judicial, Símbolo ST, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4365/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **MARCELO CHRISTIAN CORREA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 93600, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Dívida Ativa Judicial, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17

de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4366/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **MARIA CRISTINA LEITE RODRIGUES SILVA** - Matrícula nº 94634, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4367/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **PAULO CESAR LUIZ FURTADO** - Matrícula nº 93851, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Dívida Ativa Judicial, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4368/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **RONALDO SANCHES LASMAR** - Matrícula nº 96350, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Contratos e Convênios, Símbolo ST, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4369/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **SERGIO LUIZ FONSECA DA SILVA** - Matrícula nº 96268, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Dívida Ativa Judicial, Símbolo ST, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4370/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **SHIRLEY MARIA CAMILO DOS SANTOS SOUZA** - Matrícula nº 90995, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Contencioso Judicial, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5728/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Regulamenta os procedimentos operacionais quanto à utilização do sistema de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV/SICONV, delega competência e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentação da operação, no âmbito do município, do sistema de **Ordem Bancária de Transferências Voluntárias-OBTV/SICONV.**

Considerando que **O Portal dos Convênios – SICONV** é um sistema desenvolvido em plataforma web que permite aos órgãos concedente e convenente o gerenciamento on-line de todos os convênios cadastrados;

Considerando ainda que é OBTV. Conforme disposto no Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, “... considera-se Ordem Bancária de Transferências Voluntárias a minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse encaminhada virtualmente pelo SICONV ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa do convenente, ambos previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa.”;

Considerando finalmente que é o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Para isto, ele deverá estar cadastrado no SICONV.

DECRETA:

Art. 1.º - Este Decreto define os procedimentos de operação, no âmbito da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, sistema de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias-OBTV/SICONV.

Parágrafo único: As disposições deste Decreto se aplicam, somente, aos órgãos e entidades do Município, responsáveis pelos processos de pagamento de fornecedores, exclusivamente no tocante aos contratos cuja fonte de recursos seja vinculada à convênios – Fonte 12, conforme disposto no art. Decreto Federal 6.170/2007 e da Portaria Interministerial 127/2008 e nos termos do art. 25 da

Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000.

Art. 2.º Em atenção ao princípio da Unidade de Caixa/Tesouraria, a destinação final dos pagamentos, somente se dará, após autorizo do Ordenador de Despesa – OD, através de ato do Superintendente/Coordenador do Tesouro, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3.º O Chefe do Executivo, poderá delegar, os secretários municipais, titulares das pastas gestoras dos convênios definidos no parágrafo único do art. 1º do presente Decreto, mediante portaria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5086/2013.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a contratação, por prazo determinado, de 04 (quatro) profissionais, com a finalidade de dar continuidade as ações do Projeto Pedagógico Integrado do Programa PROJÓVEM URBANO;

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura dos respectivos termos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 18395/2014.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 29/2013, firmado entre este Município e a empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública para a construção de campo de futebol Trio de Ouro, para prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 07 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Obra Pública nº 07/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Emissão S/A, como contratada.

Objeto: Fica alterada o cronograma físico-financeira na forma dos processos administrativos nº. 13.628/2010 e 19.726/2014, referente à execução do projeto executivo, execução de obras para construção, reforma e acréscimo de rede do sistema de macro e micro drenagem de águas pluviais, segundo as diretrizes do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, relativa à Cláusula Primeira. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato administrativo de obra pública nº. 07/2011, passando o valor de R\$ 97.974.117,25 (noventa e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 90.363.880,63 (noventa milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Fica alterada a Cláusula Décima, item 10.1, do contrato administrativo de obra pública nº 07/2011, onde a fiscalização da execução da obra será exercida, através dos agentes públicos indicados no segundo termo aditivo pela Secretaria Municipal de Obra.

Prazo: Fica mantida as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato Administrativo de obra pública nº. 07/2011

Fundamento: Proc. 13.628/2010 e 19.726/2014 da Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 19/11/2014

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº081 /2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e a Empresa Lu Souza Comércio e Representação Ltda., como contratada.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições.

Valor: R\$ 510.331,40 (quinhentos dez mil, trezentos trinta e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Nota de Empenho: 797

Fundamento: Proc. 6193/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 28/11/2014

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº082 /2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante Empresa Milib Comércio Eireli, como contratada.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições.

Valor: R\$ 1.030.891,40 (um milhão, trinta mil, oitocentos noventa um reais e quarenta centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Nota de Empenho: 798

Fundamento: Proc. 6193/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 28/11/2014.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº080 /2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante Empresa Alfatriz Distribuidora de Alimentos Ltda, como contratada.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições.

Valor: R\$ 892.753,70 (oitocentos noventa e dois mil, setecentos cinquenta três reais e setenta centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Nota de Empenho: 796

Fundamento: Proc. 6193/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 28/11/2014

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA-086-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de dezembro de 2014, o Servidor **JAIRO PAZZINI**, CPF n.º149.008.587-49, data de nascimento 03/12/1944, no cargo de Fiscal de Tributos Municipal, Nível 6-B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a matrícula n.º 5649, com fundamento no Art. 6º e Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14740/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|--------------------------|------------------|
| 1-Vencimento..... | Dec. n.º 5604/13/14..... | |
| R\$ |724,00 | |
| 2- Produtividade fiscal..... |(800pts)..... | |
| R\$ |6.950,40 | |
| 3- TOTAL DO VENCIMENTO C/PRODUTIVIDA-DE..... | R\$ |7.674,40 |
| 4-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... | | |
| (65%)..... | R\$ |4.988,36 |
| 5- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... | | |
| (1/6)..... | R\$ |120,66 |
| 6- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... | | |
| (20%)..... | R\$ |144,80 |
| 7- Incorporação DAS-1: Art. 168 da LOM e seus §§ c/Emendas 05/09, 29/03 e LC 0100/2008 e Proc. N.º 6465/2008..... | | |
| R\$ |411,80 | |
| 8 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S..... | R \$ | 13.340,02 |

São João de Meriti, 24 de novembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Onde se lê - “AVISODELICITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014
Para Sistema de Registro de Preços

Lê-se - “AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014
Para Sistema de Registro de Preços

PAULO VICENTE GOMES
Coordenador de Licitações